



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 178/2017 – São Paulo, segunda-feira, 25 de setembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 805, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Inclui membro na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3ª Região - CPAI3R

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2016, de 21 de julho de 2016, desta Presidência, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3ª Região - CPAI3R;

CONSIDERANDO a Portaria nº 364, de 21 de setembro de 2016, desta Presidência, que dispõe sobre CPAI3R;

CONSIDERANDO o interesse do servidor em compor a CPAI3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0021518-24.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Leondeniz Candido de Freitas, RF 4022, servidor removido da Seção Judiciária do Paraná, para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3ª Região - CPAI3R.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL NI 031

**DÉCIMO OITAVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em observância ao Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - considerada como parte integrante do Edital de Abertura do Concurso, de 13.11.2015 - e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do Conselho Nacional de Justiça, e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do Conselho da Justiça Federal, bem assim com eventuais alterações subsequentes compatíveis,

Após o julgamento dos pedidos dos recursos das avaliações dos títulos, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO**;

Considerando, ainda, a existência de 131 vagas em aberto para Juiz Federal Substituto nesta 3ª Região, resolve, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicizar **LISTA ÚNICA** e conjunta dos candidatos aprovados no certame.

NOTAS FINAIS									
INSC	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	2ª Prova Escrita		Prova Oral	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1660	MÁRIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA	7,80	8,00	7,00	10,00	9,10	1,50	7,700	1º
4280	ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI	8,10	7,80	6,90	10,00	7,72	2,75	7,504	2º
2799	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	7,10	7,50	6,00	10,00	7,00	4,00	7,160	3º
3310	NATALIA LUCHINI	6,90	8,05	8,00	8,00	6,80	1,00	6,965	4º
1042	FERNANDO DIAS DE ANDRADE	7,50	6,85	7,00	6,00	7,50	5,75	6,830	5º
7673	LEONARDO HENRIQUE SOARES	7,10	7,20	7,70	8,00	6,70	2,25	6,790	6º
4737	JANAINA MARTINS PONTES	7,40	7,00	6,10	8,00	8,15	1,20	6,705	7º
4181	GUILHERME CASTRO LÔPO	7,50	7,35	7,00	8,00	6,50	1,25	6,630	8º
0513	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	7,40	6,90	7,00	7,00	7,80	1,25	6,595	9º
6201	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	6,30	6,20	6,00	9,00	8,20	2,00	6,580	10º

NOTAS FINAIS									
INSC	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	2ª Prova Escrita		Prova Oral	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3463	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	7,30	6,00	8,00	6,00	7,60	4,00	6,550	11º
4289	EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR	7,10	6,20	7,50	6,00	8,10	3,10	6,525	12º
3137	ROBERTO LIMA CAMPELO	7,50	6,40	7,00	7,00	7,50	2,50	6,520	13º
0908	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	7,60	6,75	6,00	7,00	7,30	3,00	6,495	14º
0041	RAFAEL MINERVINO BISPO	7,40	7,00	6,00	6,00	7,10	4,00	6,460	15º
8072	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	7,00	6,60	7,00	6,00	7,60	3,00	6,450	16º
1107	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	7,70	7,00	6,70	6,00	7,10	2,50	6,445	17º
5495	HUGO DANIEL LAZARIN	8,00	6,40	6,00	7,00	8,00	1,75	6,445	18º
2375	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	7,30	6,00	6,00	6,00	8,10	4,00	6,350	19º
4334	UBIRAJARA RESENDE COSTA	7,10	6,70	6,20	6,00	6,54	3,75	6,233	20º
2268	DIOGO DA MOTA SANTOS	7,10	6,30	6,70	7,00	6,80	2,00	6,215	21º
6795	THIAGO DA SILVA MOTTA	7,40	6,20	6,00	7,00	7,60	1,00	6,170	22º
5451	GUSTAVO BARBOSA COELHO	7,10	6,80	6,00	7,00	6,80	0,50	6,110	23º
3762	FABIO BEZERRA RODRIGUES	7,10	6,50	6,50	6,00	7,00	1,75	6,110	24º
3853	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	7,10	6,00	6,00	6,00	7,60	2,50	6,080	25º

NOTAS FINAIS									
INSC	NOME	Prova Objetiva	1ª Prova Escrita	2ª Prova Escrita		Prova Oral	Títulos	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4792	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	6,90	6,05	6,30	6,00	6,40	4,45	6,075	26º
0925	SÓCRATES LEÃO VIEIRA	7,70	6,35	6,00	6,00	6,20	3,55	6,070	27º
1616	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	6,90	6,00	6,00	6,00	8,00	1,75	6,065	28º
1600	LEO FRANCISCO GIFFONI	7,30	6,20	6,00	7,00	7,02	1,00	6,044	29º
1879	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	7,10	6,00	6,00	6,00	6,60	3,00	5,930	30º
2864	EWERTON TEIXEIRA BUENO	7,00	6,25	6,00	6,00	6,80	1,50	5,885	31º
4388	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	6,30	6,30	6,20	6,00	6,00	3,25	5,875	32º
3109	BRUNO BARBOSA STAMM	6,90	6,00	6,00	6,00	7,20	0,90	5,820	33º
6756	MARINA SABINO COUTINHO	6,10	6,05	6,20	6,00	6,80	1,25	5,740	34º

* O critério do desempate encontra-se no art. 9º, I, da Res. 119/TRF3ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargadora Federal Presidente da Comissão do XVIII Concurso**, em 21/09/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

420ª Sessão Ordinária de **25 de setembro de 2017 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão do dia 21 de setembro de 2017

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

1 - Processo SEI 0014662-10.2017.4.03.8000

Assunto : Homologação do resultado do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO Nº 3097724/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

INTIMAÇÃO

Processo nº 0016288-64.2017.4.03.8000 (TRF 3ª Região); Espécie: Contrato nº 04.034.10.2008; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 00.798.619/0001-93); Objeto: dar ciência ao representante legal da Contratada para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Av. Paulista nº 1842, 11º andar, Conj. 118, Torre Norte, Cetenco Plaza, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-936, na Seção de Contratos (RCOT) da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização (DCOF), e-mail trf3-rcot@trf3.jus.br, F. 3012-2327/1393, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da execução do Contrato, sob pena de, após certificação no processo, ter a Administração por recebida a presente contratação, de forma unilateral, conforme decisão proferida pela Assessoria de Licitações e Contratos (ALIC) do TRF 3ª Região em 19/09/2017, assinada pelo Sr. Edson Luiz dos Santos, Assessor.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário**, em 21/09/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3097307/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Processo nº 0008253-18.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, bens móveis, materiais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou interesse do TRF 3ª Região, bem como mobiliário.

Obtenção do edital: a partir de 26/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1073/1074, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 10/10/2017, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 10/10/2017, às 13h30.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS – Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 21/09/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 2928034/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006199-76.2017.4.03.8001
Interessado: Raphael Cavalcante de Oliveira Neto
Assunto: Remoção por motivo de saúde

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1777, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034129-72.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, R.F. nº 771, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/09/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1775, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033419-52.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **MILTON TAKASHI SAITO**, R.F. nº 3043, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/09/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3087857/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033690-61.2017.4.03.8000

Documento nº 3087857

Ref.: Pagamento de Licença-prêmio em pecúnia de MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO, R.F. nº 298.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento em pecúnia de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/09/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 181, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0007817-56.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo prazo de 6 (seis) meses, a servidora **GERALDA ARAÚJO DIAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Distrito Federal, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2883556/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 4 a 11 de outubro de 2017.

Desembargador Federal PAULO FONTES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3094334/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUTM 3071095 e Informação SUTJ 3094324, e tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído com as Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição do INSS e do TRF 3ª Região (3070056, 3070061 e 3070062), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília, DEFIRO a averbação do tempo de serviço referente à servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, RF 8035, nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.09.1986 a 05.04.1995 (períodos interpolados)

2.791 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 04.06.2003 a 13.07.2015

4.423 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3093957/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 08.07.1998 a 04.06.2000, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual (3073682).

Na Informação SUTM 3073686, constou os seguintes períodos laborados:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 08.07.1998 a 04.06.2000

698 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3073686, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3096302/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUTM 3083241 e Informação SUTJ 3096297, e tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído com as Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição do INSS e do SERPRO (3069690 e 3069693), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília, DEFIRO a averbação do tempo de serviço referente à servidora ANA MARIA NUNES DE ARAUJO, RF 1374, nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.1982 a 18.08.1993 (períodos interpolados)

1.244 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 2.226 dias referente ao período de 13.07.1987 a 18.08.1993, laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 13.07.1987 a 18.08.1993

2.199 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília; já descontado o período de 22.07.1993 a 18.08.1993 que totalizam 27 dias de remonte com esta Seção Judiciária.

2.200 dias (certidão do órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90; já descontado o período de 22.07.1993 a 18.08.1993 que totalizam 28 dias de remonte com esta Seção Judiciária.

Quanto ao acúmulo de cargos, autue-se em expediente próprio.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, (redação original) e de acordo com o Processo SEI nº 0060858-35.2017.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 243/95 – DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO, RF 1202**, para constar como período aquisitivo o interregno compreendido entre 31.10.89 a 29.10.94 (1º Quinquênio), restando 02(dois) meses para gozo oportuno, visto que a servidora já usufruiu 01 (um) mês no período de 06.07.98 a 06.08.98.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3086165/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062392-14.2017.4.03.8001

Documento nº 3086165

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3085616/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062354-02.2017.4.03.8001

Documento nº 3085616

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3029653/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SUTM

Processo SEI nº 0059915-18.2017.4.03.8001

Documento nº 3029653

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: “... **a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses**” (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: “... *serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SUTM (Doc. SEI nº. 3029336) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 6º ao 9º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI nº. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM (Doc. SEI nº. 3029336) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 6º ao 9º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/09/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3090765/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062672-82.2017.4.03.8001

Documento nº 3090765

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3090168/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062607-87.2017.4.03.8001

Documento nº 3090168

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084275/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062185-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3084275

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE, RF 7850, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3095753/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062890-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3095753

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086190/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062399-06.2017.4.03.8001

Documento nº 3086190

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MARTINHO, RF 6177, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084008/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062341-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3084008

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA, RF 5413, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3080410/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0061566-85.2017.4.03.8001

Documento nº 3080410

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084543/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062010-21.2017.4.03.8001

Documento nº 3084543

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084429/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062063-02.2017.4.03.8001

Documento nº 3084429

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084357/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062081-23.2017.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA, RF 6388, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084261/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062180-90.2017.4.03.8001

Documento nº 3084261

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084110/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062144-48.2017.4.03.8001

Documento nº 3084110

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3089918/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062565-38.2017.4.03.8001

Documento nº 3089918

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA, RF 7460, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086378/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062456-24.2017.4.03.8001

Documento nº 3086378

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3078101/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062087-30.2017.4.03.8001

Documento nº 3078101

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JUSCELIO LOPES BOTELHO, RF 8273, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3077141/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062017-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3077141

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3075339/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0061923-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3075339

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086116/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062364-46.2017.4.03.8001

Documento nº 3086116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS JOSE DOS SANTOS, RF 615, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086066/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0060476-42.2017.4.03.8001

Documento nº 3086066

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3092125/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062729-03.2017.4.03.8001

Documento nº 3092125

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3084451/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062006-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3084451

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3076733/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0061985-08.2017.4.03.8001

Documento nº 3076733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3088509/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062529-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3088509

Autorizo o pedido de Horário Especial para Amamentar do(a) servidor(a) DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282, composto de uma hora de descanso no final do expediente, no período de 09.09.2017 a 13.09.2017, nos termos do Artigo 209, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/09/2017, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3040695/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3040695

3993 - SUELI PIRES SAMPAIO

22/06/2017 a 31/07/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2889008/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050032-81.2016.4.03.8001

Documento nº 2889008

2861 - NICEMAR DOS SANTOS MORAES

24/03/2017 a 22/04/2017

24/04/2017 a 23/05/2017

24/05/2017 a 20/07/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2898610/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054056-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2898610

5120 - LUIZ APARECIDO BRANCO

12/06/2017 a 10/08/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2689695/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2689695

Nos termos do Parecer nº 2571476 da Junta Médica Oficial, homologo Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliane Alves Ferreira - RF 2605, para o dia 08/03/2017

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3092598/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062751-61.2017.4.03.8001

Documento nº 3092598

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3092316/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062738-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3092316

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) GISELE ROSE PONTES, RF 6756, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3089003/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062579-22.2017.4.03.8001

Documento nº 3089003

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 7540, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086995/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062475-30.2017.4.03.8001

Documento nº 3086995

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, no período de 01.08.17 a 15.12.17 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas das 10:00 às 17:30 horas, terças das 10:00 às 17:00 horas, quartas das 09:00 às 17:00 horas, quintas das 10:00 às 15:30 horas e nas sextas das 10:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3086801/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062468-38.2017.4.03.8001

Documento nº 3086801

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, RF 7859, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3081866/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062111-58.2017.4.03.8001

Documento nº 3081866

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante a servidora HELOISA DOS SANTOS REIS, RF 6455, no período de 0.08.17 a 15.12.17 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras das 09:00 às 16:30 horas e nas quintas-feiras das 09:00 às 14:00 horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3097022/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062911-86.2017.4.03.8001

Documento nº 3097022

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS DEFFENDI, RF 6383, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 22/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3097078/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0062932-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3097078

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 22/09/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 130 (doc. SEI nº 2175877), de 19/09/2016, publicada no DOE em 18/11/2016, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6350	TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	A5	B6	04.05.2015

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6350	TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	A5	B6	04.05.2015	24.06.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2017, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3086757, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8042	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA	A2	A3	03.08.2017
8056	ELIANA TONIN CAVALCANTI	A2	A3	03.08.2017
8089	DANIEL YONG HO TAI	A2	A3	27.08.2017
8092	BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA	A2	A3	27.08.2017
8094	TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	A2	A3	27.08.2017
8096	CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE	A2	A3	27.08.2017
8099	THOMAS ALVES BUDIN	A2	A3	27.08.2017
8100	FLAVIO ALVES ROSA	A2	A3	27.08.2017
8104	RUBENS MASCIO JUNIOR	A2	A3	31.08.2017
8105	JOSE LOURENCO COLARES NETO	A2	A3	31.08.2017
8106	DANIELA YAMADA DE AGUIAR	A2	A3	31.08.2017
8110	FABIOLA COSTA NOGUEIRA DA GAMA E SILVA	A2	A3	31.08.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8046	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	A2	A3	03.08.2017
8085	DEIVID SANTOS MORAES	A2	A3	27.08.2017
8086	HERALDO SCUTTI PALMA	A2	A3	27.08.2017
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	A2	A3	27.08.2017
8088	PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	A2	A3	27.08.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8070	ROMILSON BRANDAO DO VALE JR	A2	A3	24.08.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8047	IGOR MARTINS DE BORBA	A2	A3	03.08.2017
8048	LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA	A2	A3	03.08.2017
8049	KAREN HUNGARO CUNHA	A2	A3	03.08.2017
8051	FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO	A2	A3	03.08.2017
8071	FABRICIO GASPARETTO	A2	A3	24.08.2017
8073	AMANDA BUENO DA SILVA	A2	A3	24.08.2017
8075	DIEGO ANTONIO PERINI MILAO	A2	A3	24.08.2017
8076	ERIKA SCABORA ALLEVA	A2	A3	24.08.2017
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	A2	A3	24.08.2017
8079	CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	A2	A3	24.08.2017
8082	FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI	A2	A3	24.08.2017
8083	LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA	A2	A3	24.08.2017
8084	MARCELO SERTORIO GARCIA	A2	A3	24.08.2017
8102	GUSTAVO FARIA MAMEDE	A2	A3	31.08.2017
8113	FILIFE PIRES JACINTO	A2	A3	31.08.2017
8116	LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS	A2	A3	31.08.2017
8118	ANDREA HITOS FERREIRA	A2	A3	31.08.2017

8119 - ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO	A2	A3	31.08.2017
-----------------------------------	----	----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8052	PATRICK WENDEL SILVA MATOS	A2	A3	03.08.2017
8053	EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA	A2	A3	03.08.2017
8054	EDUARDO DOS SANTOS FONTES	A2	A3	03.08.2017
8055	ERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	A2	A3	03.08.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3099882/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 053/2017, cujo objeto, consistente na aquisição de Condicionadores de Ar - 18.000 BTU's, de janela, foi adjudicado à empresa ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/09/2017, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3067113/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Ref. PARECER Nº 54/2017-NUCT/SUFT

CONTRATO n. 04.625.10.15

PROCESSO Nº 0001649-72.2016.4.03.8001

EMPRESA: TIM CELULAR S.A.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 3065222, mantenho a decisão proferida do doc. 3004577: imposição à empresa **TIM CELULAR S.A.** das sanções administrativas:

a) **Multa** compensatória no valor de R\$2.205,29 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor atualizado R\$23.213,65 da fatura n. 1346654199, pelo atraso injustificado de 48 dias para fornecimento dos chips de backup, com fundamento no item 1, alínea "c" da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.625.10.15, c/c art. 87, II, da Lei n. 8666/93.

b) **Multa** compensatória no valor de R\$2.205,29 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor atualizado R\$23.213,65 da fatura n. 1346654199, pelo atraso injustificado de 57 dias para disponibilização do Portal de Serviços Web, com fundamento no item 1, alínea “c” da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.625.10.15, c/c art. 87, II, da Lei n. 8666/93.

c) **Multa** compensatória no valor de R\$75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado R\$751,09 pela cobrança indevida de ligações interurbanas realizadas por outra operadora, com fundamento no item 1, alínea “e”, da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.625.10.15, c/c art. 87, II, da Lei n. 8666/93.

d) **Multa** compensatória no valor de R\$3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado R\$31.921,51 pela cobrança indevida de plano de internet diverso do contratado para os tablet's, com fundamento no item 1, alínea “e”, da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.625.10.15, c/c art. 87, II, da Lei n. 8666/93.

e) **Advertência** pelo atraso injustificado de 17 dias para desbloqueio de linha e aparelho, com fundamento no item 1, alínea “a” da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.625.10.15, c/c art. 87, I, da Lei n. 8666/93.

2. Cientifique-se a empresa **TIM CELULAR S.A.** do teor desta decisão.

3. Tendo em vista a inexistência de garantia contratual e o não recolhimento da multa pela empresa TIM CELULAR S.A. no montante de R\$7.677,83 (doc. 3067107), determino a remessa do processo ao núcleo gestor para que sejam adotadas as providências necessárias para retenção do referido valor sobre futuros pagamentos devidos à contratada.

4. Decorridos os prazos legais, remeta-se o processo ao Núcleo Financeiro para conversão em Renda da União da importância retida, com fulcro no art. 87, §1º, da Lei 8.666/93, e encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotações, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/09 a 06/10/2017	10ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3099941/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0008076-24.2015.403.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	RODRIGO ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA-SP219745	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00382637220144036182
0005296-43.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IOPE INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00304419520154036182
0005300-80.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ESCRIBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	SEM ADVOGADO-SP999999	EDUARDO BIRKMAN-SP093497	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00221978020154036182
0005302-50.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIACAO BOLA BRANCA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	LUIS FERNANDO DIEDRICH-SP195382	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00540017120124036182
0005895-79.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ESCRIBA INSTALACOES E PROJETOS LTDA.	SEM ADVOGADO-SP999999	EDUARDO BIRKMAN-SP093497	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00304392820154036182
0005896-64.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEREIRA DOS SANTOS - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00101588520144036182

0005897-49.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WESER LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	MOACIL GARCIA-SP100335	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00006493320144036182
0005900-04.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA-SP296679	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00592681920154036182
0005904-41.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/10/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00190983920144036182

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 22/09/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 11/10/2017, 16 e 17/11/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado e DESIGNAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422 para substituí-la nos referidos dias.

- DESIGNAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422 para substituir a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, no período de 06 a 15/11/2017, em razão de férias regulamentares.

- AUTORIZAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 a compensar os dias 30 e 31/10/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado.

- AUTORIZAR o servidor Jamil Zamur Filho, RF 2957 a compensar os dias 16/10 e 17/11/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado.

- AUTORIZAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831 a compensar os dias 19 e 20/10/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado.

- AUTORIZAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, a compensar os dias 16/10 e 17/10/2017, 01/12, 04/12 e 05/12/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado e DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituí-lo nos referidos dias.

- DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituir o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, no período de 02 a 11/10/2017, em razão de férias regulamentares.

- DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 para substituir o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, no período de 02 a 11/10/2017, em razão de férias regulamentares.

- AUTORIZAR o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, a compensar o dia 16/11/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado e DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 para substituí-lo no referido dia.

- DESIGNAR a servidora Lucilene Fátima de Oliveira Esteves, RF 5419 para substituir a servidora Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 02 a 11/10/2017, em razão de férias regulamentares.

- AUTORIZAR a servidora Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a compensar os dias 24/11/2017 e 07/12/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado e DESIGNAR a servidora Lucilene Fátima de Oliveira Esteves, RF 5419 para substituí-la nos referidos dias.

- AUTORIZAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 a compensar o dia 31/10/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA CAROLINA AKEL AYOUB**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/09/2017 28/59

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, Técnico Judiciário, RF 4739, no período de **15/09/2017 a 14/10/2017** (processo SEI Nº 0007720-56.2017.4.03.8001),

RESOLVE:

1. SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 15 e 16/09/2017 (02 dias), o 3º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, ficando o restante da parcela para fruição no período de **15 e 16/10/2017 (2 dias)**;

2. ALTERAR o item 2 da Portaria nº 38, de 01 de setembro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Mauá (documento SEI nº 3048101), para constar que o gozo do dia faltante em virtude da suspensão do 2º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE se dará em **17/10/2017**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 22/09/2017, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA CAROLINA AKEL AYOUB**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO escala de Magistrados para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, estabelecida na Portaria 012/2017 – NUAR (documento SEI

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 22/09/2017, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Fernando Rodrigues da Silva - RF 6984.

Walkiria Rosado Rosado Araújo de Nuncio - RF 7860; e

Geovana Milholi Borges - RF 6321;

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 30/09 e 01/10/2017:

R E S O L V E:

2776455);

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, a compensar os dias 25 e 26 de setembro de 2017, em razão dos plantões judiciais realizados nas dependências deste Juizado nos dias 8 e 9 de abril de 2017;

2. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para substituí-lo nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal Titular**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

RETIFICAR a **ESCALA DE PLANTÃO**, referente ao período de **22 a 29 de setembro de 2017**;

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19 horas de 22/09/2017 às 09 horas de 29/09/2017	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves - RF 4245
Das 19 horas de 06/10/2017 às 09 horas de 11/10/2017	Hamilton César Brancalhão – RF 2922
Das 19 horas de 11/10/2017 às 19 horas de 13/10/2017	Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves - RF 4245
Das 19 horas de 13/10/2017 às 09 horas de 20/10/2017	Robson Rozante – RF 3605
Das 19 horas de 20/10/2017 às 09 horas de 27/10/2017	Carla Mirella da Silva Inácio – RF 5866
Das 19 horas de 27/10/2017 às 09 horas de 01/11/2017	Luciana Gomes Espéria Coutinho – RF 4555
Das 19 horas de 01/11/2017 às 19 horas de 03/11/2017	Carla Mirella da Silva Inácio – RF 5866
Das 19 horas de 03/11/2017 às 09 horas de 10/11/2017	Luciana Gomes Espéria Coutinho – RF 4555
Das 19 horas de 10/11/2017 às 09 horas de 17/11/2017	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
Das 19 horas de 17/11/2017 às 09 horas de 24/11/2017	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186

Das 19 horas de 24/11/2017 às 09 horas de 01/12/2017	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
--	---

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00 horas de 02/10/2017 às 24 horas de 08/10/2017	Jaqueline Laila Komoda – RF 8211
Das 00 horas de 09/10/2017 às 24 horas de 15/10/2017	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 16/10/2017 às 24 horas de 22/10/2017	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 23/10/2017 às 24 horas de 29/10/2017	Jaqueline Laila Komoda – RF 8211
Das 00 horas de 30/10/2017 às 24 horas de 05/11/2017	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 06/11/2017 às 24 horas de 12/11/2017	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 13/11/2017 às 24 horas de 19/11/2017	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 20/11/2017 às 24 horas de 26/11/2017	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 27/11/2017 às 24 horas de 03/12/2017	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408

Art. 3º: ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária;

Art. 4º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”);

Art. 5º: INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail: **assis_vara01_sec@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 008/2005, de 14/01/2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO do quarto trimestre do ano de 2017, conforme segue:

- * De 01 a 31 de outubro de 2017 - Dr. Luciano Tertuliano da Silva
- * De 01 a 30 de novembro de 2017 - Dr. Luciano Tertuliano da Silva
- * De 01 a 31 de dezembro de 2017 - Dra. Adriana Galvão Starr

Nas eventuais ausências ou impedimentos do Juiz distribuidor, o substituto será o Juiz oficiente na 1ª Vara Federal deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 22/2017 - CAMP-04V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente a ANA TEREZA ZAGO MATA, inscrita no CPF 311.772.868-66, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Ordinária nº 00165678020154036105, promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. E por constar dos autos que ANA TEREZA ZAGO MATA, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) ANA TEREZA ZAGO MATA, devidamente CITADO(A)(S), na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder aos atos e termos da ação proposta e, ficando, CIENTE de que se não contestada à ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores da inicial (art. 344 do NCPC). E nos termos do artigo 257, IV, NCPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 20 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 20/09/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antonias si Maccarone, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2017 - CAMP-04V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE JUIZ FEDERAL da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente a PAULO ROBERTO SALVADOR GONÇALVES JUNIOR inscrito no CPF 247.024.878-76, que perante o Juízo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Monitória nº 00118018620124036105, promovida pela exequente Caixa Econômica Federal em face de Paulo Roberto Salvador Gonçalves Junior e outros. E por constar dos autos que PAULO ROBERTO SALVADOR GONÇALVES JUNIOR, se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica(m) PAULO ROBERTO SALVADOR GONÇALVES JUNIOR, devidamente CITADO(A)(S), para, no prazo de 15(quinze) dias - que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias – responder ao recurso de apelação interposto apresentando as contrarrazões, nos termos do artigo 331 e 332 do Código de Processo Civil. E nos termos do artigo 257, IV, NCPC, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, São Paulo, em 20 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 20/09/2017, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 24/2017 - CAMP-04V

EDITAL PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos, especialmente aos beneficiários interessados, bem como aos Réus, que perante o Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – Seção Judiciária de São Paulo se processam a Ação Popular de nº 5002581-03.2017.403.6105, promovida por FERNANDO JORGE DAMHA FILHO em face de banco nacional de desenvolvimento econômico e social E OUTROS, O presente edital tem a finalidade de dar conhecimento da presente ação para eventuais interessados e do pedido de desistência formulado pelo Autor. Assim, fica assegurado a qualquer cidadão e ao Ministério Público Federal, no prazo de 90 (noventas) dias da última publicação feita, a promover o prosseguimento da demanda, nos termos da Lei 4.717/65. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 20 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário**, em 20/09/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMª. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, anteriormente designadas para o período de 11/09/2017 a 28/09/2017, a partir do dia 25/09/2017.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado oportunamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O(A) DOUTOR(A) LUCIANA JACÓ BRAGA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 5ª GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5ª GUARULHOS, como segue:

4002 GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

3a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4089 HUDSON JOSE DA SILVA PIRES

1a.Parcela: 19/02/2018 a 08/03/2018

2a.Parcela: 16/07/2018 a 27/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6214 DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR

1a.Parcela: 19/03/2018 a 28/03/2018

2a.Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018

3a.Parcela: 20/08/2018 a 29/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7277 ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS

1a.Parcela: 04/07/2018 a 13/07/2018

2a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

3a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7436 TANIA DE MORAIS GONCALVES

1a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

3a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7781 MARCELO SPINOLA GUEDES

1a.Parcela: 11/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 03/06/2019 a 12/06/2019

3a.Parcela: 07/10/2019 a 16/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8039 ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

2a.Parcela: 17/01/2019 a 26/01/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8127 LEANDRO DE MORAIS ASSIS

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 02/05/2019 a 11/05/2019

3a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8174 YELLBIN MOROTE GARCIA

1a.Parcela: 18/06/2018 a 07/07/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8390 SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES

1a.Parcela: 25/06/2018 a 04/07/2018

2a.Parcela: 26/11/2018 a 15/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7622 GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE

1a.Parcela: 11/03/2019 a 20/03/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

3a.Parcela: 16/09/2019 a 25/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 21/09/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 12/2017 (2936829), para constar:

item a:

onde se lê: "...no período de 05/09/2017a 14/06/2017;"

leia-se: "...no período de **05/06/2017**a 14/06/2017;"

item d:

onde se lê: "...no período de 17/07/2017a 05/08/2017;"

leia-se: "...no período de 17/07/2017a **28/07/2017**;"

2) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5):

De: 30/11/2017 a 19/12/2017;

Para: 02/10/2017 a 11/10/2017 e 27/11/2017 a 06/12/2017

b) DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, RF 6214, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5):

De: 02/10/2017 a 11/10/2017

Para: 18/09/2017 a 27/09/2017

c) YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, RF 8174, Assistente Operacional (FC-2):

De: 18/10/2017 a 06/11/2017;

Para: 16/10/2017 a 25/10/2017 e 31/01/2018 a 09/02/2018

3) E, CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), estará em gozo de férias no período de 02/10/2017 a 11/10/2017;

b) DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, RF 6214, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), está em gozo de férias no período de 18/09/2017 a 27/09/2017;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a) LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, para substituir a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 02/10/2017 a 11/10/2017.

b) YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, RF 8174, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, RF 6214, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 18/09/2017 a 27/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 21/09/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.9 a 6.10.2017	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala,;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/09/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera período de gozo de férias. Autoriza compensação. Indica substituto.

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, compareceu ao plantão presencial nos dias 01 e 02 de abril de 2017 (Portaria nº 10 – DE de 29.03.2017) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO o teor da correspondência eletrônica encaminhada pelo setor de Licenças Médicas – NUSA em 18.09.2017;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657** da seguinte forma:

DE	PARA
02.10.2017 a 11.10.2017	10.12.2017 a 19.12.2017

AUTORIZAR a compensação do plantão presencial realizado pelo servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958** da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
01.04.2017	25.10.2017
02.04.2017	26.10.2017

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados em seu afastamento nos dias acima referidos.

ALTERAR, em razão do gozo de licença médica, as férias da servidora **DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459**, da seguinte forma:

DE	PARA
12.09.2017 a 10.11.2017	20.06.2018 a 29.06.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 20/09/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O(A) DOUTOR(A) AUDREY GASPARINI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1ª STO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª STO ANDRÉ, como segue:

486 ANA ELISA LOPES MANFRINI

1ª.Parcela: 20/11/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3205 MARCIA NORIE NISHI

1ª.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

2ª.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3384 AILA MARIA ABRANTES FLOR

1ª.Parcela: 16/07/2018 a 04/08/2018

2ª.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3549 EILIO FUNAKI

1ª.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2ª.Parcela: 17/06/2018 a 06/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3686 SIMONE CRISTIANE GONCALVES

1ª.Parcela: 20/11/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3963 LUCIANA NUNES DE ARAUJO

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4343 GLAUCIA OLLER DE MELLO

1a.Parcela: 02/08/2018 a 31/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4377 WILSON EDUARDO FONTANEZI

1a.Parcela: 05/11/2018 a 04/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5636 CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO

1a.Parcela: 20/11/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6190 ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 04/06/2018 a 15/06/2018

2a.Parcela: 20/08/2018 a 06/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6877 MICHELLE PARRA VIUDES

1a.Parcela: 13/03/2018 a 23/03/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 28/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTO ANDRE, 15 de setembro de 2017.

AUDREY GASPARINI

Juiz(a) Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 25/09/2017 às 09h de 02/10/2017	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 25/09/2017 às 09h de 02/10/2017	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 20/09/2017, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 81, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/09 às 9h de 25/09/17	JEF	Dra. Tathiane M. da Rocha Pinto

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/09 às 9h de 29/09/17	JEF	Dr. Antonio André M. M. de Souza

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 21/09/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA** JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

I- ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 7795** para constar conforme segue:

3ª parcela/2016

De: 16/11 a 25/11/2017 (10 dias)

Para: 16/10 a 25/10/2017 (10 dias)

1ª parcela/2017

De: 08/01 a 25/01/2018 (18 dias)

Para: 08/01 a 17/01/2018 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2ª parcela/2017

De: 04/06 a 15/06/2018 (12 dias)

Para: 04/06 a 13/06/2018 (10 dias)

II- INCLUIR o período de 15/10 a 24/10/2018 (**3ª parcela/2017** – 10 dias) para fruição das férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 7795**.

III- ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias da servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-05), **RF 7306**, anteriormente designadas para 20/11 a 01/12/2017 (12 dias – 2ª parcela/2017) para 08/01 a 19/01/2018 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 21/09/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), **RF 7248** no período de **16 a 25/08/2017 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde pelo servidor **JOSE CARLOS SOLER**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **RF 5581**, no período de **01 a 20/09/2017 (20 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da referida função comissionada no período de afastamento.

II - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, **RF 7580**, para substituir o servidor **JOSE CARLOS SOLER** no exercício da função comissionada no período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 21/09/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, que nomeia os profissionais e regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP;

RESOLVE:

ALTERAR o art. 2º da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, para **incluir** no rol dos médicos nomeados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por prazo indeterminado, a médica **FERNANDA REIZ VIEITEZ**, Psiquiatra, CRM-SP 138532 e CPF n.º 066.675.426-85.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias, referente à servidora TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109, conforme segue:

De:

1.ª Parcela: 02/05/2018 a 16/05/2018

2.ª Parcela: 13/08/2018 a 27/08/2018

Para:

1.ª Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

2.ª Parcela: 16/04/2018 a 25/04/2018

3.ª Parcela: 30/07/2018 a 08/08/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/09/2017, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O(A) DOUTOR(A) ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) OSASCO SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) OSASCO SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

6700 LUCAS JOSE DANTAS FREITAS

1a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

2a.Parcela: 25/03/2019 a 03/04/2019

3a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7041 MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO

1a.Parcela: 08/01/2019 a 17/01/2019

2a.Parcela: 24/06/2019 a 13/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7685 RODRIGO SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 19/02/2018 a 28/02/2018

2a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

3a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7690 REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY

1a.Parcela: 23/04/2018 a 07/05/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 29/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8034 SIDNEI GOMES CARDOSO

1a.Parcela: 04/07/2018 a 13/07/2018

2a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

3a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8148 TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES

1a.Parcela: 06/08/2018 a 15/08/2018

2a.Parcela: 08/10/2018 a 17/10/2018

3a.Parcela: 19/11/2018 a 28/11/2018
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7134 REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA

1a.Parcela: 18/01/2018 a 27/01/2018
2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018
3a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 21/09/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A Doutora **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal Diretora da 42ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2018/2019**, dos servidores lotados no NUAR Lins, como segue:

2386 EDVARD KULIK - (Antecipação de férias em dezembro/2017)

1a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017
2a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5287 FATIMA MARGARETH SARTORIO

1a.Parcela: 22/01/2018 a 31/01/2018
2a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018
3a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6026 SELMA LEITE SILVA

1a.Parcela: 15/03/2018 a 29/03/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 29/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7073 ELIO PAULO CORADI

1a.Parcela: 14/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7074 THANIRA DINIZ BATISTA

1a.Parcela: 09/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 17/07/2019 a 26/07/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7668 SIMONE MUKAI KOGA

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 20/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Lins, 13 de setembro de 2017.

Eliane Mitsuko Sato

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/09/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, na Portaria 33 deste Juízo, publicada em 30/08/2016, relativamente à servidora FAUSTA CAMILO DE FERNANDES, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 2087, a parcela de férias anteriormente marcadas de 16 a 27 de outubro de 2017 (12 dias), exercício de 2017, para o período de 23 de outubro a 03 de novembro de 2017 (12 dias), exercício de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal, em 20/09/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos seguintes moldes:

1. JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 5) - período de férias: 10.07.2017 a 19.07.2017 (10 dias),

- Substituta: THAÍS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, RF 8337, Técnica Judiciária.

2. GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC 5 - período de férias: 28.08.2017 a 06.09.2017 (10 dias),

- Substituta: RENATA RIGO VILAR, RF 6789, Analista Judiciária.

3. JOSÉ BENEDITO DE BARROS, RF 5725, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5) - período de férias: 18.09.2017 a 06.10.2017 (19 dias),

- Substituta: TAMY TISO PONZETO, RF 8260, Técnica Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal, em 21/09/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INCLUIR a funcionária abaixo relacionada na ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, como segue:

8224 THAIS ALMEIDA SUZUKI

1a.Parcela: 20/06/2018 a 29/06/2018

2a.Parcela: 17/09/2018 a 26/09/2018

3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 21/09/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Ronaldo Estécio Marcílio**, RF 7794, ao município de Ouro Verde/SP, em **15/9/2017**, a fim de cumprir as Cartas de Ordem distribuídas neste Juízo sob nºs 5000156-04.2017.4.03.6137 e 5000157-86.2017.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 21/09/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

CERTIDÃO

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, e do artigo 203, §4º, do Novo Código de Processo Civil, certifico e dou fê que foi designada audiência de conciliação nos processos abaixo relacionados, dia 20 de outubro, conforme respectivos horários. Certifico, ainda, que as audiências serão realizadas na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de São Vicente. Certifico, por fim, que as intimações serão efetivadas por meio do Diário Eletrônico.

PROC. 0000747-39.2017.403.6141 - HORÁRIO: 13H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU MARIA DE FATIMA DA SILVA e outro

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0000877-29.2017.403.6141 - HORÁRIO: 13H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU HIRAIDE DE AQUINO COSTA INNOCENCIO

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0003968-98.2015.403.6141 - HORÁRIO: 13H30

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU SOLANGE DA CONCEICAO e outro

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

PROC. 0000896-35.2017.403.6141 - HORÁRIO: 13H30

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU JOSE VILMAR BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0000755-16.2017.403.6141 - HORÁRIO: 14H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU EDILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0003970-34.2016.403.6141 - HORÁRIO: 14H

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU RODRIGO SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO SP322304 - AMARILDO AMARO DE SOUZA

PROC. 0004907-78.2015.403.6141 – HORÁRIO: 14H30

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO e outro

REU PAULO MANOEL DO NASCIMENTO e outro

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0003515-06.2015.403.6141 – HORÁRIO: 14H30

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU LEIDE CARVALHO DOS SANTOS e outro

ADVOGADO SP320118 - AMANDA RENY RIBEIRO e outro

PROC. 0006068-89.2016.403.6141 – HORÁRIO: 15H

AUTOR ANTONIO MARCIO SARTORI e outro

ADVOGADO SP200342 - GUSTAVO AULICINO BASTOS JORGE

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP245936 - ADRIANA MOREIRA LIMA

PROC. 0001153-60.2017.403.6141 – HORÁRIO: 15H

EMBARGANTE WELLINGTON SOUZA DA SILVA

ADVOGADO SP264873 - CARLA REGINA DE MORAIS

EMBARGADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0003618-13.2015.403.6141 – HORÁRIO: 15H30

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU JOAO ALEXANDRINO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 0008333-64.2016.403.6141 – HORÁRIO: 15H30
REQUERENTE ANTONIO LUIS SILVEIRA SODRE
ADVOGADO SP320448 - LINO DE BARROS
REQUERIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP245936 - ADRIANA MOREIRA LIMA

PROC. 0000746-54.2017.403.6141 – HORÁRIO: 16H
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO
REU TIAGO PEREIRA BRUM e outro
ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 5000311-92.2017.403.6141 – HORÁRIO: 16H
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO
REU MARCO ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

PROC. 5000312-77.2017.403.6141 – HORÁRIO: 16H30
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO
REU GERALDO MAGELA EVANGELISTA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Mendes, Supervisor**, em 21/09/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
25/09/2017	29/09/2017	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 01/09/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o requerimento da Supervisor da Seção de Segurança e Transporte de Campo Grande, em cumprimento à solicitação do Juízo da 5ª Vara Federal de Campo Grande-MS, diante da necessidade de reforçar a escolta do magistrado que exerce a atribuição de Corregedor do Presídio Federal de Campo Grande-MS;

RESOLVE:

Conceder, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária **Jair dos Santos Coelho e Maurício Sérgio Luccas Correia**, autorização para portar arma de fogo nos **dias 21 e 22 de setembro de 2017**, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei nº. 10.826/2003, inserido pela Lei nº. 12.694/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/09/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3088193/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001635-22.2015.4.03.8002

Documento nº 3088193

À vista do requerimento de nº 2893145, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2906701, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 03 a 07/07/2017, nos termos dos [artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/09/2017, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3088201/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 3088201

RETIFICAÇÃO

No Despacho 3060464, disponibilizado na internet no dia 18/09/2017, edição 173/2017 do Diário Oficial Eletrônico da 3ª Região, onde se lê:

À vista dos requerimentos de nº 2905246, 2911530, 2973934 e 2995312, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3008517, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 06/07/2017, 07/07/2017, 03/08/2017 e 10/08/2017, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Leia-se:

À vista dos requerimentos de nº 2905246, 2911530, 2973934 e 2995312, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3008517, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 06/07/2017, 07/07/2017, 03/08/2017 a 09/08/2017 e 10/08/2017, nos termos dos [artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280, Supervisora da Seção Procedimentos Cíveis Diversos, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280, requisitou licença médica no dia 21/09/2017;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, Supervisora da Seção Procedimentos Cíveis Diversos, a compensação no dia 22/09/2017.

2. **DESIGNAR** o servidor **KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, RF 7418, para substituí-la, nos dias 21 e 22/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 21/09/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM. Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Resolução CJF3R n.º 20, de 11 de Setembro de 2017, que alterou a denominação das Seções de Processamentos Diversos e de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, respectivamente, para Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares e Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, Técnico Judiciário, RF 7425, da função comissionada (FC-5) de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos;

Art. 2º – DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, Técnico Judiciário, RF 7425, para exercer a função comissionada (FC-5) de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

Art. 3º – DISPENSAR a servidora Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140, da função comissionada (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

Art. 4º – DESIGNAR a servidora Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140, para exercer a função comissionada (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível.

Art. 5º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes**, Juiz Federal Substituto, em 21/09/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica a Portaria n.º 36, de 24 de agosto de 2017, desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM. Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Encaminhamento CPGR-SUPE 304295;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria n.º 36 de 24 de agosto de 2017 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7395, da Função Comissionada (FC5) de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAP, a partir da publicação desta;**

Leia-se:

“**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7395, da Função Comissionada (FC5) de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAP a partir de 08 de agosto de 2017.**

Art. 2º – RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria n.º 36 de 24 de agosto de 2017 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, para exercer a Função Comissionada (FC5) de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAP a partir da publicação desta;**”

Leia-se:

“**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, para exercer a Função Comissionada (FC5) de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo – SUAP, em substituição, na vacância, no período de 24.08.2017 a 28.08.2017, e na titularidade a partir da publicação desta.**”

Art. 3º – Ficam mantidas as demais determinações da Portaria n.º 36, de 24 de agosto de 2017, deste Juízo, que não tenham sido alteradas pela presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.